

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA
TRABALHADORA GEORGINA MARIA FERNANDES GODINHO LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 16 de janeiro de 2013, determinei nos termos do disposto no n.º2, do artigo 54.º, da Lei n.º66B/2012, de 31 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Georgina Maria Fernandes Godinho Lopes, até 31 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Assistente Técnica.

Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de janeiro de 2013. O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto